



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 5747, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO DE IMÓVEL À SOCIEDADE EMPRESARIAL REMCSAL RECUPERAÇÃO MISTURAS E COMÉRCIO DE SAIS LTDA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado revogar a doação de área doada à sociedade empresarial REMCSAL RECUPERAÇÃO MISTURAS E COMÉRCIO DE SAIS LTDA por meio da [Lei nº 4.429, de 01 de junho de 2006](#).

Parágrafo único. A presente revogação dar-se-á por descumprimento da sociedade empresarial beneficiada das obrigações assumidas na doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2015.

Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal